

EDITAL n 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o presente edital e convida os pesquisadores do IFPA a apresentarem propostas de projetos de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica na modalidade **PIBIC-Gr (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Graduação)**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital dispõe do fomento de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, na modalidade PIBIC-Gr (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Graduação), financiadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), de acordo com o Convênio n. 012/2020/IFPA/FAPESPA, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA em atividades de Iniciação Científica de estudantes de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) e em atendimento ao objetivo estratégico PI8 para a promoção de pesquisa científica e tecnológica com vistas ao número de bolsas nos programas institucionais de iniciação científica, tecnológica e inovação em convênio com o CNPq/CAPES/FAPESPA (PDI 2019-2023).

1.2. Esta ação está em consonância com Resolução n. 102/2020-CONSUP/IFPA, que regulamenta a atividade de pesquisa do IFPA, a Resolução n. 487/2017-CONSUP/IFPA, que regulamenta a política de Iniciação Científica e o Parecer n. 000232020/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

1.3. Este edital teve análise jurídica pela Procuradoria Federal sob o Parecer n. 00064/2021/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU, de 07 de abril de 2021.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica na modalidade Graduação (PIBIC-Gr) tem por objetivo:

2.1.1. Estimular os jovens dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

2.1.2. Apoiar a política de iniciação científica desenvolvida nos cursos de graduação por meio da concessão de auxílio financeiro em pesquisa de iniciação científica, tecnológica e inovação.

2.1.3. Fortalecer as atividades de investigação científica, o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica em pesquisas realizadas na graduação.

3. DAS BOLSAS

3.1. A vigência das bolsas é de 12 (doze) meses com período entre julho de 2021 a junho de 2022.

3.2. Para efeito de submissão e avaliação das propostas este programa será destinado à categoria de bolsa PIBIC-Gr.

3.3. Os valores das bolsas estão definidos na tabela abaixo:

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
PIBIC-Gr	Aluno(a)s dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo)	400,00	40	07/2021 a 06/2022

3.4. Cada proponente deverá submeter apenas um projeto de pesquisa para a avaliação, em atendimento a este edital.

3.5. O(A) orientador(a) é corresponsável junto ao IFPA/FAPESPA pelos valores recebidos pelo orientando.

3.6. Os recursos utilizados para pagamento das bolsas foram alocados na estrutura orçamentária do IFPA/PROPPG com recurso concedido pela FAPESPA de acordo com as especificações abaixo:

3.6.1. **Nome do Programa/Categoria:** PIBIC-Gr

3.6.2. **Dados da ação:** **UGR:** 158596
 PI: L20RLP20REN
 Fonte: 8100000000
 ND: 339018

3.6.3. **Valor do Recurso:** R\$ 192.000,00

4. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1. O(A) pesquisador(a) orientador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente do quadro do IFPA;
- b) Possuir Currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e certificado no DGP/CNPq, com o relatório de atividades de 2020 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;

- d)** Possuir no mínimo o título de mestrado e demonstrar experiência em atividades de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação;
- e)** Demonstrar experiência em atividades de pesquisa, inovação ou em desenvolvimento tecnológico;
- f)** Possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos;
- g)** Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- h)** Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

4.2. São deveres do pesquisador(a)/orientador(a):

- a)** Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b)** Selecionar e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista;
- c)** Selecionar e indicar o discente e o pesquisador colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d)** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios mensais e final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos;
- e)** Entregar relatórios mensais do projeto de pesquisa em formato descrito no Anexo XI deste edital;
- f)** Entregar relatório final em formato descrito no Apêndice K da Instrução Normativa n. 01/2018 – PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP/IFPA, de acordo com cronograma descrito no item 8 deste edital;
- g)** Estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos;
- h)** Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parciais mensais e final, do bolsista, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
- i)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- j)** Auxiliar o bolsista na confecção do resumo e apresentação em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;

k) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros) agradecimentos ao IFPA e FAPESPA pela concessão da bolsa quando estes forem resultados do PIBIC-Gr;

l) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA a possibilidade de depósito de pedido de patente;

m) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA via *e-mail*, coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br, no prazo **máximo de cinco dias úteis**, sobre cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, justificando o motivo da solicitação.

4.3. São vedados ao pesquisador(a)/orientador(a):

a) Repassar a outro(a) pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador(a), a bolsa retorna à PROPPG;

b) Inserir outro(a) pesquisador(a) após aprovação do projeto;

c) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *campus* de lotação;

d) A divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos(as).

5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);

b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;

c) Não receber outra modalidade de bolsa (programas da FAPESPA, do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto aluno(a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria n. 389/2014 – MEC, art. 6º);

d) Ser integrante do mesmo Grupo de Pesquisa do(a) pesquisador(a) orientador(a) do projeto de pesquisa;

e) Ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.

5.2. São deveres do bolsista:

a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;

b) Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;

- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de “**Bolsista do IFPA/FAPESPA**”;
- d) Providenciar abertura de conta corrente em qualquer agência bancária para receber a bolsa;
- f) Devolver ao IFPA/FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos necessários são:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto de Pesquisa em Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação devidamente preenchido pelo pesquisador(a) (Anexo I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista e Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido;
- c) Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar do bolsista;
- d) Declaração do Proponente e Ciência da Direção de Pesquisa da Unidade de Lotação devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Formulário de Submissão de Projeto de Pesquisa em Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, devidamente preenchido (Anexo IV);
- f) Formulário de Indicação do Discente Voluntário devidamente preenchido (Anexo V), quando houver;
- g) Currículo *Lattes* extraído diretamente da Plataforma *Lattes* com as devidas comprovações que pontuam no Anexo VII deste edital. Somente os documentos comprobatórios enviados pelo proponente serão pontuados neste item.

6.2. O(a) pesquisador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG somente através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o assunto **[EDITAL N. 02/2021/PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA]**. Cada proposta deve ser encaminhada **em arquivo único exclusivamente no formato PDF, não sendo aceitos arquivos digitalizados em outro formato**.

6.3. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 6.1., a não apresentação do preenchimento correto e o não envio no formato solicitado no item 6.2., acarretará a não homologação da proposta.

6.4. Cada pesquisador(a) orientador(a) poderá submeter apenas **uma** proposta **para a categoria PIBIC-Gr**.

6.5. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas através de anuência do *campus*.

- 6.6.** Cada pesquisador(a) orientador(a) deverá indicar apenas um(a) aluno(a) bolsista, o qual deve pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante e, caso for do interesse, poderá indicar apenas um(a) aluno(a) voluntário(a).
- 6.7.** A substituição ou inclusão de voluntário(a) só poderá ocorrer até o prazo estipulado pela PROPPG para a entrega do primeiro relatório mensal;
- 6.8.** O(a) aluno(a) voluntário(a) deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este(a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas que poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.
- 6.9.** O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a).
- 6.10.** A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o(a) pesquisador(a) deve entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa da PROPPG através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	27/04/2021
Prazo de Impugnação do Edital	28/04/2021
Apresentação das Propostas	de 29/04/2021 a 31/05/2021
Resultado de Homologação das Propostas	07/06/2021
Período para interposição de recursos	08/06/2021
Resultado dos Recursos contra homologação das propostas	09/06/2021
Resultado Preliminar de Avaliação das propostas	23/06/2021
Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	24/06/2021
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	25/06/2021
Resultado Final de Avaliação das propostas de Avaliação das propostas	30/06/2021
Concessão das Bolsas	A partir de 01/07/2021
Entrega de Relatório Mensal	Até o dia 10 de todos os meses
Entrega de Relatório Final (Artigo completo) com resumo submetido ao SICTI	Até 10/07/2022

- 7.1.** A entrega dos relatórios parciais mensais e final do projeto é de obrigação do(a) pesquisador(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBIC-Gr pela PROPPG.

8. DA INADIMPLÊNCIA

- 8.1.** O(a) pesquisador(a) orientador(a) e o Aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 4.2. e 5.2.;
- Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;

c) No caso do aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do Aluno(a) bolsista com o IFPA/FAPESPA;

8.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA/FAPESPA.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*ad hoc*).

9.2. Os critérios avaliados relacionados ao Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo VII.

9.3. Os critérios avaliados relacionados com a experiência técnico-científica do proponente estão descritos no Anexo VIII.

9.4. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do envio da documentação comprobatória junto ao currículo do proponente extraído da Plataforma *Lattes* do CNPq. **É de inteira responsabilidade do proponente enviar a documentação completa no ato da submissão do projeto.**

9.5. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

9.6. A pontuação final será o somatório das pontuações dos Anexos VII e VIII.

9.7. Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critério de desempate (na seguinte ordem): (i) maior pontuação obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo VII); e, (ii) maior pontuação da experiência técnico-científica do proponente (Anexo VIII).

9.8. Os recursos são instrumentos para justificar e ratificar a documentação enviada pelos proponentes e não para envio de documentações novas, sendo proibido o envio de documentos posteriormente à submissão dos projetos (data limite não deve exceder 31/05/2021).

9.9. A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas conforme a pontuação da classificação final de cada proposta, em ordem decrescente.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA os Relatórios Parciais Mensais (Anexo XI deste edital) e Final (Apêndice K da Instrução Normativa n. 01/2018 – PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP/IFPA), para avaliação das atividades desenvolvidas pelo

aluno(a) bolsista nos prazos citados no item 7, a serem enviados para o e-mail:
coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br

10.2. Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (SICTI) do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.2. Os projetos aprovados terão os bolsistas cadastrados pela coordenação de pesquisa da PROPPG e informado à FAPESPA. As bolsas não serão efetivadas como pagamentos em conta corrente em nome de terceiros, conta fácil, conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta vinculada.

12.3. A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

12.4. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* editais.proppg@ifpa.edu.br e coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 27 de abril de 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA
Coordenação de Pesquisa
Port. n. 1547/2020/GAB/REI/IFPA

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n. 1021/2019/GAB/REI/IFPA

ANA PAULA PALHETA SANTANA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação
Port. n.612/2016/GAB/REI/IFPA

ANEXO I – EDITAL nº 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA EM INICIAÇÃO
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA	
Pesquisador/Orientador:	
Titulação*: () Doutorado () Mestrado	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Palavras-Chave: <i>(mínimo uma e no máximo seis - até 50 caracteres)</i>	
Área de Conhecimento:	
Grande Área:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto <i>(apenas um)</i> :	
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)	
Conforme os direitos, deveres e proibições expressos neste edital e, na condição de coordenador do presente projeto de pesquisa, declaro expressamente conhecer e concordar com as normas gerais fixadas, inclusive na execução do projeto, no acompanhamento dos bolsistas, na elaboração de relatórios parciais mensais e final, dedicando-me às atividades oras expressas durante a vigência da bolsa fomentada ao aluno, com vistas à execução do projeto. Firmo o presente, sujeitando-me às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis. _____, ____ de _____ de 2021. _____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa	

ANEXO II – EDITAL nº 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA E TERMO DE COMPROMISSO

INDICAÇÃO DE BOLSISTA		
Aluno(a) Bolsista:		
Curso:	Campus:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Código do Banco:	
Agência:	Conta Corrente:	
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo convênio IFPA/FAPESPA constantes neste edital, e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação, durante a vigência da bolsa. Desta forma, dato e assino o presente termo. _____, ____ de _____ de 2021. _____ <i>Assinatura do bolsista</i> _____ <i>Assinatura dos pais ou responsáveis</i> (caso o bolsista seja de menor)		
TERMO DE CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO		
Declaro que o beneficiário da bolsa acadêmica atende as exigências estabelecidas neste edital para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, na qual não irá exercer nenhuma atividade que represente vantagem econômica, para a doadora dos recursos, nem importa em contraprestação de serviços. Firmo o presente termo colocando em total concordância com os dados informados. _____, ____ de _____ de 2021. _____ <i>Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa</i>		

ANEXO III– EDITAL n° 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente edital. Os presentes anexos e o Currículo *Lattes* expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa

CIÊNCIA DA CHEFIA DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a) e demais membros.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus.

ANEXO IV – EDITAL n° 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA EM INICIAÇÃO
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

1. TÍTULO DO PROJETO
<i>Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho</i>
Grande Área:
Área de Concentração:
Grupo de Pesquisa:
2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS
4. METODOLOGIA (PLANO DE ATIVIDADES)
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (considerar o período limite de concessão de bolsa)
<i>Elaborar o cronograma dividido em 12 meses</i>
7. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?</i>
8. REFERÊNCIAS
<i>De acordo com as Normas da ABNT</i>

*O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.
Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.*

**ANEXO V – EDITAL nº 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO	
Discente Voluntário:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Campus:	Matrícula:
RG:	CPF:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	E-mail alternativo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone fixo:	Celular:
Endereço:	CEP:
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO	
Declaro expressamente conhecer e concordar com as normas gerais para as atividades voluntárias, em comum acordo com o discente bolsista e o coordenador do projeto de pesquisa, conforme normas constantes neste edital, e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades voluntárias de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação. Desta forma, dato e assino o presente termo. _____, ____ de _____ de 2021. _____ <i>Assinatura do discente voluntário</i> _____ <i>Assinatura dos pais ou responsáveis</i> (caso o voluntário seja de menor)	
TERMO DE CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO	
Declaro que o discente voluntário aqui indicado atende as exigências estabelecidas no desenvolvimento do projeto de pesquisa, de modo a complementar às atividades do bolsista. Desta forma, dato e assino o presente termo. _____, ____ de _____ de 2021. _____ <i>Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa</i>	

ANEXO VI – EDITAL n° 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR(A)/ COLABORADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO PESQUISADOR(A)/COLABORADOR(A) – facultativo	
Pesquisador(a)/Colaborador(a):	
Titulação: () Doutorado () Mestrado () Especialista	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa:	
DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR(A) COLABORADOR(A)	
Declaro para os devidos fins que concordo em participar do projeto intitulado	
como pesquisador colaborador, submetido ao presente edital e, assumo a responsabilidade de executar as metas que me foram designadas com o objetivo de alcançar melhores resultados do trabalho, porém, não poderei exercer a função de orientador, não podendo, em nenhuma hipótese delas alegar desconhecimento.	
_____, ____ de _____ de 2021.	
_____ <i>Assinatura do(a) Pesquisador(a) Colaborador(a)</i>	
_____ <i>Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa</i>	

ANEXO VII – EDITAL nº 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS AO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		18,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	2,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			40,0	

ANEXO VIII – EDITAL nº 02/2021 – PIBIC-Gr/ IFPA/FAPESPA
CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS COM A EXPERIÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
DO PROPONENTE

PESQUISADOR:					
DATA DA CONSULTA AO LATTES:		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DA CAPES (de 2019 - 2021)*					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	
Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1ponto/obra	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	0,5 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2019 -2021)*					
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	1,5			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 pontos/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,5			
Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0			
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0			
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0			

Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0			
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2019.	1,0	3,0			
* período correspondente de 2019 a 2021	TOTAL DE PONTOS			60,0	

**ANEXO IX – EDITAL n° 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso ao resultado preliminar ao Edital n. 02/2021/PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA e peço deferimento.

DADOS GERAIS
Pesquisador/Orientador:
E-mail:
Campus
Projeto:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do impetrante

**ANEXO X – EDITAL nº 02/2021 – PIBIC-Gr/IFPA/FAPESPA
SOLICITAÇÃO PARA CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE
BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

DADOS GERAIS	
Projeto de Pesquisa:	
Coordenador:	
Discente:	
Categoria: () Bolsista () Voluntário(a)	
Substituição por (informar o novo discente e anexar toda a documentação necessária para tal):	
MOTIVO DO CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO	
☐ por insuficiência de desempenho ☐ desistência do bolsista	
☐ bolsista adquiriu vínculo empregatício ☐ falecimento	
☐ bolsista obteve concessão de outra bolsa ☐ outro motivo	
CITE ATÉ TRÊS ATIVIDADES REALIZADAS ANTES DESTA SOLICITAÇÃO	
Atividade 01: _____	
Atividade 02: _____	
Atividade 03: _____	
_____, _____ de _____ de 2021	
_____ Assinatura do(a) Discente Bolsista/Voluntário(a)	
_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa	

